



CIM-AMUREL

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos municípios da AMUREL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de documento de formalização de demanda para lançamento de processo licitatório.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento Requisitante: residência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL – CIM-AMUREL

Responsável pela Demanda: Helio Alberton Junior

Cargo: Presidente – CIM-AMUREL

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Conforme manifestado em Assembleia Geral, existe a necessidade pelos entes consorciados e pelo CIM-AMUREL de: Aquisição de **equipamento combinado para serviços de sucção e hidrojetamento de alta pressão**, a ser implementado sobre chassi de caminhão (não incluso neste objeto) e aquisição de **Escavadeira Anfíbia** para utilização pelos municípios consorciados.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação específica de Municípios consorciados, e aprovação em assembleia ordinária de prefeitos realizada pelo CIM-AMUREL;

Considerando que faz parte dos objetivos gerais do CIM-AMUREL a realização de licitações de forma compartilhada, conforme disposto na Cláusula Quinta, inciso II, do Protocolo de Intenções:

“**CLÁUSULA QUINTA** - São objetivos e finalidades do CIM-AMUREL:
[...]

II - realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;”

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- i)** Obter melhores preços por meio de licitação de ampla concorrência;
- ii)** Atender a demanda dos Municípios Consorciados do CIM-AMUREL;
- iii)** Proporcionar economia de escala aos municípios consorciados ao CIM-AMUREL;
- iv)** Atender aos objetivos precípuos do CIM-AMUREL;
- v)** Garantir celeridade aos processos de compra dos municípios, através de licitações compartilhadas.



CIM-AMUREL

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos municípios da AMUREL

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

A estimativa de preços, será pautada no disposto na Resolução nº 05/2022, do CIM-AMUREL, e no art. 23 da Lei Federal 14.133/21, entretanto, o valor estimado da demanda, somente será conhecido após a fase de manifestação dos municípios consorciados, na Intenção de Registro de Preços, a ser realizada após a conclusão da Fase Interna da Licitação.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender a presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente.

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor Jurídico e Compras, para verificação da legalidade e possibilidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, sejam realizados os procedimentos necessários para o prosseguimento do processo licitatório.

Tubarão/SC, 01 de agosto de 2025.

Helio Alberton Junior

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL